



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PARECER Nº 103, DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2025

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: “Institui o serviço "Disque-Bullying" no município de Itanhaém e dá outras providências”.

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, o Projeto de Lei nº 49, de 2025, tem por escopo instituir o serviço "Disque-Bullying" no município de Itanhaém e dá outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a matéria legislativa propõe engajamento da comunidade escolar em ações de orientação, prevenção e intervenção.

O autor ressaltou que a proposta também prevê o apoio de profissionais especializados, como médicos, psicólogos e assistentes sociais, para o atendimento adequado às vítimas, o que demonstra um esforço multidisciplinar necessário para tratar de maneira eficaz os casos de *bullying*.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2- PARECER

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 11ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 23 de abril de 2025, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 1, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:
V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:
a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:
1. sistema municipal de ensino;

Esta Comissão reconhece o mérito da proposta, que visa enfrentar uma problemática grave e recorrente no ambiente escolar que é o *bullying*. A iniciativa representa um avanço significativo na estruturação de uma política pública local voltada à prevenção e ao enfrentamento da violência entre estudantes.

A criação do serviço “Disque-Bullying” proporciona um canal direto, seguro e sigiloso de acolhimento às vítimas, promovendo o fortalecimento da rede de proteção às crianças e adolescentes e o apoio aos profissionais da educação.

Além disso, ao prever a produção de relatórios e o registro sistematizado das ocorrências, o projeto oferece subsídios importantes para o planejamento de ações concretas, eficientes e baseadas em evidências.

A Comissão destaca que a proposta está em sintonia com a política educacional orientada pela promoção da cultura da paz e pelo enfrentamento das diversas formas de violência no ambiente escolar.

A medida também colabora para o desenvolvimento de um espaço pedagógico mais inclusivo e saudável, onde o respeito mútuo, a empatia e a escuta ativa sejam valores permanentes.

3- CONCLUSÃO:

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 49, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22 de maio de 2025.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

WILLIAN TADEU RAMOS SOUSA
Vice-Presidente

LUCAS G. S. ABBASI
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320032003900360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 23/05/2025 15:49

Checksum: **22D00125FB6FCEDC61B00FCF13AD0D63B5157054888A9E5A444CE82617899D60**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 23/05/2025 16:25

Checksum: **FD46185ED0D5B2D9D1D6879B3F006367CA18F601D1885C9A8B3120ED61FC0B89**

Assinado eletronicamente por **LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI** em 23/05/2025 17:28

Checksum: **F82D6BEF3D1EA8570D71214D932571CA6CBE5A4B42A21344309B01DFBEDA1885**